LEI Nº 3.420, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.013

"Denomina-se **RUA LOURDES DOS REIS ESTEVAM** a Rua Trinta e Seis do Jardim dos Resedás"

(Autor: Ver. José Claudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA LOURDES DOS REIS ESTEVAM** a Rua Trinta e Seis do Jardim dos Resedás.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze (18.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal